

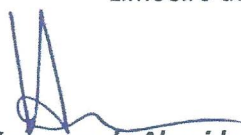
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **GLEICIANE RODRIGUES BRAZ**, com CPF/CNPJ sob nº **008.786.093-77**, LOCALIZADO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ; Trata-se da remoção de **26 (vinte e seis) árvores da espécie Carnaubeira (*Copernicia prunifera*)**. O motivo da solicitação se justifica em virtude de necessitar construir uma casa de morada no local definido por 13,00 metros de largura por 70,00 metros de fundo, extremando ao oeste com a CE 377.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 26 (vinte e seis) Carnaubeira (*Copernicia prunifera*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 05 de fevereiro de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Gleiciane Rodrigues Braz